

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA	1
DECRETO	1

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.119, DE 06 DE JUNHO DE 2.022

“Recomenda a observância de medidas preventivas e de combate à COVID-19, no âmbito do Município de São João da Boa Vista”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que, no atual momento da pandemia de COVID-19, embora exista controle dos casos moderados e graves, o Departamento Municipal de Saúde vem constatando o aumento de casos leves, bem como baixa procura pela vacina, notadamente pela terceira dose;

Considerando o receio de que os casos positivos de COVID-19 evoluam com complicações e de que volte a aumentar o número de internados;

Considerando a importância da adoção de medidas preventivas no âmbito da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomendada, no Município de São João da Boa Vista, a observância das seguintes medidas de prevenção e de combate à COVID-19:

- a) a utilização de máscaras em ambientes fechados;
- b) a frequente higienização das mãos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (06.06.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal